

AVISO-CONJUNTO Nº 02/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O CORREGEDOR- GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o término do contrato de serviços de apoio administrativo e suporte operacional;

CONSIDERANDO que o provimento total dos cargos previstos na [Resolução nº 549/2007](#) não poderá ser efetivado de imediato, em razão das restrições orçamentárias, em cumprimento aos limites impostos pela lei de responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de se buscar equilíbrio entre o movimento processual e o volume de serviços, com os recursos humanos disponíveis no momento;

CONSIDERANDO a conveniência da adoção de medidas uniformes em todas as comarcas do Estado;

RECOMENDAM aos MM. Juízes de Direito Diretores do Foro das comarcas do Estado de Minas Gerais a proceder, se necessário, em caráter excepcional e temporário, ao remanejamento interno de servidores, abrangendo Secretarias de Juízo e Serviços Auxiliares, de modo que sejam mantidas as funções essenciais à prestação jurisdicional.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2007.

Desembargador ORLANDO ADÃO CARVALHO
Presidente

Desembargador JOSÉ FRANCISCO BUENO
Corregedor-Geral de Justiça